

CPI - TRÁFICO DE ARMAS

REQUERIMENTO (Do Sr. Luiz Couto)

Requer que sejam realizadas diligências no Estado da Paraíba, para ouvir diversas testemunhas, que prestarão informações sobre o tráfico de armas, em caráter reservado, em data a ser designada .

Sr. Presidente:

Requeiro a V.Exa. nos termos do Artigo 36 Inciso II do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 58 § 2º Inciso V da Constituição Federal, que sejam realizadas diligências no Estado da Paraíba, para ouvir testemunhas, que prestarão informações, sobre o tráfico de armas em caráter reservado e em data a ser designada..

JUSTIFICATIVA

Temos recebido diversas denúncias de tráfico de armas no Estado da Paraíba. Alguns denunciantes estão dispostos a colaborar com a CPI, repassando informações sobre os diversos traficantes e as rotas por onde o tráfico está se realizando. Contudo, esses informantes colocam uma condição para que possam colaborar: prestarem depoimento em caráter reservado.

Nesse sentido, é que requeiro que esta Comissão possa realizar diligências no Estado da Paraíba, para em caráter reservado ouvir depoimentos de testemunhas, sobre o tráfico de armas,

colaborando assim com esta Comissão nos trabalhos de combate a estes tipos de práticas irregulares e ilegais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005

Luiz Couto
Deputado Federal PT/PB
Titular CPI Tráfico de Armas